

PORTARIA Nº 14 DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

Estabelece os valores para concessão de diárias e despesas de viagens internacionais, no âmbito do projeto ISF Gymnasiade Bahrain 2024.

O Presidente da Confederação Brasileira do Desporto Escolar (CBDE), Antônio Hora Filho, no uso de suas prerrogativas legais e estatutárias, conforme disposto nos artigos 4º, incisos IV e XIII, e 31 do Estatuto Social da CBDE, e com base na POL.01 – Política de Diárias e Despesas de Viagens V.7, que orienta as solicitações e aprovações de diárias e despesas de viagens para funcionários e colaboradores, RESOLVE:

Art. 1º Ficam regulamentados, no âmbito do projeto ISF Gymnasiade Bahrain 2024, os valores relativos à concessão de diárias e despesas de viagens internacionais, que ocorrerão no período de 19 de outubro a 02 de novembro de 2024, para os integrantes da missão brasileira, conforme as seguintes definições:

§ 1º Os valores de diárias/despesas de viagens para funcionários da CBDE (CLT), prestadores de serviços e voluntários serão de US\$ 60,00 (sessenta dólares).

§ 2º Os valores de diárias/despesas de viagens para presidentes das federações filiadas à CBDE, Conselheiros de Administração, membros da Comissão de Atletas, membros do STJDE e Diretoria da CBDE serão de US\$ 150,00 (cento e cinquenta dólares).

Art. 2º Os valores das diárias e despesas viagens em território nacional, assim como o trâmite processual e as demais orientações referentes à solicitação de diárias e despesas de viagens seguem as diretrizes estabelecidas na POL.01 – Política de Diárias e Despesas de Viagens V.07, disponível em www.cbde.org.br.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Brasília, 10 de outubro de 2024.

Antônio Hora Filho
Presidente da CBDE
Vice-Presidente da ISF